



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 199/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei nº. 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0002 – Receita de Impostos e de Transferências – Saúde

Despesa: 2 R\$ 30.000,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.1664 – Transferências do SUS/União

Despesa: 4 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0002 – Receita de Impostos e de Transferências – Saúde

Despesa: 5 R\$ 30.000,00



Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.1664 – Transferências do SUS/União

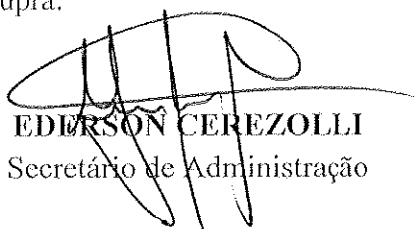
Despesa: 7 R\$ 20.000,00

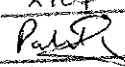
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 199/2017</u>
DATA:	<u>13/12/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2407</u>
	 Assinatura